



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Gabinete do Prefeito Municipal



DECISÃO

Processo Administrativo n. 002125/2021

Tomada de Preços n.º 003/2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realização de obra de reconstrução de muros de contenção em gabião,

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade às leis n. 8.666/93;

CONSIDERANDO as razões expostas nas Informações em Recurso do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (fls. 943-947), que fundamenta e motiva a decisão quanto à fase de habilitação da Tomada de Preços n. 003/2021, encaminhando pelo RECEBIMENTO e INDEFERIMENTO do recurso analisado; e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n. 308/2021 (fls.949-952) de ordem da Procuradoria Geral do Município, que acompanha as motivações e fundamentações do Presidente da Comissão permanente de Licitação, propugnando pela regularidade dos atos praticados, e opinando pela permanência da inabilitação da empresa GUERRA AMBIENTAL EIRELI;

DECIDE:

RECEBER para em seu mérito INDEFERIR o recurso interposto pela empresa GUERRA AMBIENTAL EIRELI, permanecendo incólume a decisão, devido às considerações acima identificadas, fazendo, desde já, parte integrante desta, as Informações em Recursos do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e o Parecer Jurídico nº 308/2021:

Publique-se.

Rio Novo do Sul/ES, 20 de Dezembro de 2021.


JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal